

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**EMENDA ADITIVA**

*Aditar o Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025, atribuindo novo indicador ao programa “SAÚDE INCLUSIVA” ali definido, beneficiando idosos e deficientes, de maneira que se sintam inclusos e valorizados.*

*AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO*

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei n.º 561/2021, a seguinte Emenda Aditiva ao Programa “SAÚDE INCLUSIVA” (vide pág. 58, Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021):

**Art. 1º - ADITAR NOVO INDICADOR** ao programa “SAÚDE INCLUSIVA”, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

| <b>PROGRAMA: SAÚDE INCLUSIVA</b> |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Eixo:</b>                     | DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSIVO E PLURAL   |
| <b>Tipo:</b>                     | FINALÍSTICO  |
| <b>Público Alvo:</b>             | POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO   |
| <b>Objetivo:</b>                 | APERFEIÇOAR O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUMENTANDO O ATENDIMENTO DO SEU ALCANCE, BEM COMO MELHORANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E PROPORCIONANDO AÇÕES PARA AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO  |
| <b>Justificativa:</b>            | AMPLA NECESSIDADE DE UMA CONSTANTE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS COM A SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES RECORRENTES E URGENTES DA POPULAÇÃO, AUMENTANDO, ASSIM, CADA VEZ MAIS, A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O BEM-ESTAR DA SOCIEDADE |
| <b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>   |  |
| <b>Nome do Indicador:</b>        | <b>PERCENTUAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA</b>  |

---

| Unidade de Medida:<br>de Apuração | Índice de Referência: | Índice ao Final do Programa: | Periodicidade | Mês      |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------|----------|
| PERCENTUAL                        | x                     | x                            | ANUAL         | jul/2022 |

Fórmula de Cálculo:

**NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA DIVIDIDO PELO  
NÚMERO TOTAL DE HABITANTES RESIDENTES DAQUELA REGIÃO**

---

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.



Vereador Tércio Tinoco